



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 16/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE IP (INTERNET PROTOCOL), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) LINKS DEDICADOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MBPS FULL DUPLEX CADA LINK, POR PERCURSOS DISTINTOS, COMPREENDENDO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAÇÃO E DEMAIS RECURSOS EMPREGADO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA (WCS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2522/2015
CONTRATO C.M. N.º 16/2015

TERMO ADITIVO Nº 16-03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA. (WCS)**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.520.219/0001-96, e Inscrição Estadual nº 148.106.403.117, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752 – 18º andar, cj. 1810, Água Branca, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado advogado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.226.160-6 e do CPF (MF) nº 115.127.168-39, residente na Avenida Sumaré, nº 1411, bairro Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05016-110, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 2522/2015, Pregão Presencial nº 03/2015**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Acréscimo Contratual, mediante as condições constantes das



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 16,67% (dezesesseis, vírgula sessenta e sete por cento) ao valor do Termo Aditivo nº 16-02/2016 firmado entre as partes, em 27/12/2016, nos termos previstos nas cláusulas 13.1, 13.2 e 13.3 do Contrato Originário nº 16/2015, firmado em 03/11/2015, em razão da necessidade de aumento da atual velocidade de 02 (dois) links de acesso dedicado com velocidade (taxa de transmissão) de 30 Mbps full duplex para 02 (dois) links de acesso dedicado com velocidade (taxa de transmissão) de 100 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de acréscimo tem como fundamento legal o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993, as cláusulas 13.1, 13.2 e 13.3 do Contrato Originário nº 16/2015, as manifestações favoráveis ao aditivo da empresa interessada e da Diretoria Jurídica (DJU) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, e terá **como termo inicial a data de 09 de abril de 2017 e como termo final a data de 08 de janeiro de 2018**, em consonância com a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 16-02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** previsto na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 16-02/2016, em razão do acréscimo passará de R\$ 4.960,46 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 5.787,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e o **VALOR GLOBAL REMANESCENTE** para liquidação do Termo Aditivo nº 16-02/2016 em razão do acréscimo, referente ao período previsto na cláusula anterior, será de **R\$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário CM nº 16/2015 e do Termo Aditivo nº 16-02/2016.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 07 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

WIRELESS COMM SERVICES LTDA.(WCS)

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG. Nº 44.310.671-X

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4